



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
 Em 23 de 02 de 1994
[Signature]
 Presidente

LEI Nº 2.804

De, 30 de Dezembro de 1993

DISPÕE SOBRE O LIMITE PARA
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO
 NAL SUPLEMENTAR E DÁ OU -
 TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
 faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a
 seguinte,

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu
 nicipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, median
 te utilização dos recursos definidos no Art.43, da Lei Federal 4.320,
 de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento), além
 do fixado nas Leis 2.542, de 07 de dezembro de 1992, combinado com a
 Lei 2.697, de 05 de agosto de 1993; 2.760, de 14 de outubro
 de 1993, e 2.785, de 13 de dezembro de 1993.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Dezembro do cor
 rente exercício.

Art.3º - Revogam-se as disposições em con -

[Signature]
 FÉLIX ARAÚJO FILHO
 Prefeito

ARQUIVE-SE
 Em 03 de 02 de 1994
[Signature]
 Raniere Barbosa
 DIRETOR